
Informações da reunião do Comitê Acadêmico do UNICERP na pandemia da COVID-19, realizada através de Webconferência em 30 de janeiro de 2021:

- No dia 29/01/2021 o prefeito municipal de Patrocínio no uso de suas atribuições decretou o DECRETO Nº 3.815 DE 29 DE JANEIRO DE 2021, no qual proíbe, em caráter excepcional, o retorno das aulas presenciais nas instituições públicas e privadas no município de Patrocínio, dando outras providências. Referido Decreto considerou o Decreto Municipal nº 3.672 de 17 de março de 2020 que decretou situação de emergência no Município de Patrocínio-MG em razão de surto de doença respiratória; a necessidade de atuação do Poder público para mitigar os efeitos da Pandemia do COVID-19 no âmbito municipal e, tendo em vista o crescente número de casos identificados no Município; a deliberação pelo Comitê Extraordinário de Combate e Enfrentamento ao Novo Coronavírus em reunião realizada na data de 29 de janeiro de 2021; a decisão cautelar antecedente nos autos nº 5131903-66.2020.8.13.0024 da 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte em que o MM Juízo entendeu precipitada a retomada das aulas presenciais, com efeito para toda Minas Gerais, exceto a região de Juiz de Fora,

Art. 1º - Fica proibido, em caráter excepcional, o retorno das aulas presenciais no Município de Patrocínio.

§1º – A proibição do caput aplica-se a todas as instituições de ensino regular, Públicas Municipais e Privadas;

§2º - A modalidade de ensino EAD poderá ser realizada a critério das instituições de ensino regular, sendo que a rede municipal retornará em 18 de Fevereiro de 2021;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, será encarregada de estabelecer os protocolos e as medidas para o retorno das aulas.

Art. 3º- Novas deliberações poderão ser efetivadas a critério das Secretárias Municipais pertinentes e do Comitê Extraordinário de Combate e Enfrentamento ao Novo Coronavírus.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

- Atendendo o disposto no Decreto 3.815 de 29 de Janeiro de 2021 e em virtude do Parecer nº 19, do Conselho Nacional da Educação (CNE) as aulas presenciais ficam autorizadas, em meio remoto, até dia 31/12/2021. As aulas expositivas serão ministradas através das plataformas Google Meet® ou Zoom®. Será usado o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com o auxílio do Moodle para exposição das unidades de aprendizagem e aplicação das atividades avaliativas. Serão utilizados, também, materiais bibliográficos da plataforma Biblioteca A e SAGAH.